

# Nota Técnica

---

Antecipação Doses de Reforço  
Intervalo Vacina Pfizer/Biontech

---

Ceará

11/11/2021



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAÚDE

## 1 | Antecipação Doses de Reforço

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 47/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, na qual trata sobre a administração de Dose de Reforço de vacinas contra a Covid-19 em trabalhadores de saúde.

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 48/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, na qual trata da administração de Dose de Reforço de vacinas contra a Covid-19 na população a partir de 60 anos, em complementação à Nota Técnica nº 43/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS.

Considerando que os dados da Coorte HEROES-RECOVER, uma rede de coortes prospectivas entre os trabalhadores da linha de frente nos EUA, mostraram que a efetividade das vacinas as vacinas Pfizer-BioNTech e Moderna mRNA COVID-19 foram de 85% entre os participantes para os quais passaram menos de 120 dias desde a conclusão da vacinação completa, em comparação com 73% entre aqueles para os quais passaram mais de 150 dias. Além disso, os pesquisadores interpretaram que a menor efetividade relação à variante delta com o passar do tempo pode estar relacionada a redução da resposta imunológica desde a vacinação primária, sobretudo nos trabalhadores da linha de frente, os mais expostos.

Considerando que na população geral, dados preliminares de ensaios clínicos com a vacina Coronavac, houve a demonstração da amplificação da resposta imune após a dose de reforço e que após intervalo aumentado para dose de reforço (cerca de 6 meses após a vacinação inicial) a resposta foi melhor.

Considerando que a Câmara técnica do Ministério da Saúde já discute a possibilidade de redução do intervalo para a dose de reforço.

Considerando a necessidade em otimizar os imunobiológicos, evitando possíveis perdas de vacina Covid-19 Pfizer em razão do prazo de conservação na temperatura positiva (+2 e +8°C) corresponder à 31 dias.

A vacina a ser utilizada para a dose de reforço será da plataforma de RNA mensageiro (Pfizer/Wyeth), correspondente aos últimos lotes recebidos pelo Ministério da Saúde e distribuídos aos municípios.

**Orienta-se a antecipação da dose de reforço dos trabalhadores de saúde e idosos (acima de 60 anos de idade) para 150 dias (5 meses) após a última dose do esquema vacinal primário (segunda dose ou dose única), independente do imunizante aplicado.**

## 2 | Redução do Intervalo Vacina Pfizer/Biontech

Considerando reunião realizada no dia 08 de novembro de 2021, onde foi formulada a proposta de redução do intervalo entre as doses da vacina no Estado do Ceará, conforme previsto em bula;

Considerando a composição do Comitê Técnico Assessor em Imunização: pediatras; infectologistas; alergistas e neurologistas (Célula de Imunização – CEMUN/SESA; Sociedade Brasileira de Imunização – SBIM; Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS);

Considerando as particularidades da vacina Pfizer/Comirnaty quanto à conservação e armazenamento;

Considerando que a vacina, ao ser submetida a temperatura positiva (+2°C a +8°C), somente poderá ser utilizada por 31 dias;

Considerando as perdas de doses da vacina em alguns municípios do Estado;

Considerando a bula que recomenda um intervalo de 21 dias (3 semanas) entre a primeira e a segunda dose;

O Estado do Ceará reforça que em caso de doses próximas ao vencimento que não serão utilizadas oportunamente, recomendamos que os municípios comuniquem à Área Descentralizada de Saúde (ADS) para realizar remanejamento e assim otimizar a utilização das doses da vacina contra Covid-19, podendo estender essa permuta até os municípios da área de abrangência da Superintendência Regional de Saúde (SR).

Nos casos excepcionais em que as vacinas (laboratório Pfizer) aproximem à data de vencimento da conservação, a fim de evitar as perdas desses imunobiológicos, orientamos o remanejamento também entre as doses do esquema de vacinação, de acordo com indicação abaixo:

- D1 próxima ao vencimento: Intensificar a vacinação da população em geral ou remanejar para D2;
- D2 próxima ao vencimento: Remanejar para dose de reforço ou dose adicional, seguindo as indicações preconizadas.

Além disso, recomenda-se que na possibilidade de estoque de vacinas na rede de frio do município, e que estas estejam próximas ao prazo de validade de conservação na temperatura positiva (próximo aos 31 dias), o município poderá adotar **EXCEPCIONALMENTE** o intervalo preconizado em bula de 21 dias entre as doses D1 e D2. Esta estratégia visa otimizar os imunobiológicos e evitar possíveis perdas de vacina.

Compete à ADS e aos respectivos municípios realizar o monitoramento rigoroso dos estoques das vacinas contra Covid-19 na instância local, com a finalidade de evitar perdas dos imunobiológicos e acarretar prejuízos no avanço da vacinação da população do seu território.



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAÚDE